



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 98012-6623
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

P A R E C E R

O Projeto de Lei Complementar nº 05/2026, de autoria do Prefeito Municipal, acrescenta o parágrafo único ao artigo 2º da Lei Complementar 7.470/2026, n.º que dispõe sobre a revisão geral de vencimentos e aumento real aos servidores do Município de Montenegro.

A Mensagem Justificativa esclarece que a previsão tem por objetivo assegurar que o índice de revisão geral anual e o aumento real concedidos aos profissionais do Magistério Municipal incidam também sobre as funções gratificadas de direção, vice-direção e sobre a gratificação de difícil acesso. Alerta que a ausência de previsão expressa poderia gerar defasagem dessas parcelas em relação ao vencimento básico objeto da revisão, contrariando o disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e ocasionando distorções remuneratórias no âmbito do Magistério. Ressalta que a medida não cria vantagem nova nem amplia a despesa, limitando-se a assegurar a aplicação do mesmo índice às parcelas que compõem a remuneração dos profissionais, conferindo segurança jurídica e coerência ao sistema remuneratório municipal.

Os membros da CGP deliberaram por solicitar ao chefe do Poder Executivo o estudo de impacto orçamentário e financeiro e a declaração do ordenador das despesas a fim de cumprir com os requisitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, condicionando sua inclusão na Ordem do Dia ao envio da documentação.

Analisada a matéria, e em face de sua constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei Complementar está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 18 de fevereiro de 2026.

Ver.^a Ana Paula Machado – Podemos
Presidente

Ver.^a Josi Paz – 1ª Secretária
PP/Progressistas

Ver. Percival de Oliveira
Republicanos

Ver. Tiago Maratá
MDB

Ver.^a Clau Eberhardt
PDT

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050
02.856.827/0001-27

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (97070C002F4869C9) no site:
<https://citta.click/97070C002F4869C9>

PARECER		Autenticação
Protocolo 000191 de 19/02/2026 13:51:18		 97070C002F4869C9
Documento 000008 / 2026	Processo -	



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: PERCIVAL DE OLIVEIRA
CPF: 231***.***15
Cargo: MEMBRO
Assinado em: 19/02/2026 08:51:51
Local: IP: 201.159.54.186



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: TIAGO SCHLINGVEIN
CPF: 014***.***50
Assinado em: 19/02/2026 08:47:46
Local: IP: 201.159.54.186



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: CLAUDETE D'ÁVILA EBERHARDT
CPF: 005***.***83
Cargo: MEMBRO
Assinado em: 19/02/2026 10:55:29
Local: IP: 201.76.113.110 Geolocalização: -29.673661, -51.454291



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: MARISTELA JOSIANE PAZ
CPF: 968***.***15
Assinado em: 19/02/2026 10:38:36
Local: IP: 201.159.54.186



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: ANA PAULA MACHADO
CPF: 970***.***00
Assinado em: 19/02/2026 11:37:04
Local: IP: 201.159.54.186

Hash do documento (SHA-256): bab62d00cb471ab7905b2b7ad4c81434297e7f99cb9ca7aa9441346ac0a51c61

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.